



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 28**  
**SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2008**

**ÍNDICE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**Despacho Normativo n.º 7/2008:**

Autoriza a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2008.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO:**

**Declaração n.º 2/2008:**

Rectifica a Resolução n.º 131/2007, de 3 de Dezembro, que prorroga os prazos



# JORNAL OFICIAL

---

previstos nas Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 108, de 3 de Dezembro de 2007.



# JORNAL OFICIAL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Despacho Normativo n.º 7/2008 de 11 de Fevereiro de 2008

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na sua reunião de 21 de Janeiro, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento para o ano de 2008, que consta do mapa anexo.

21 de Janeiro de 2008. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

DEP.CAP.	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS	
			INSCRIÇÕES (Euros)	ANULAÇÕES (Euros)
	<b>01.00.00</b>	<b>Despesas com o pessoal:</b>		
	<b>01.01.00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
	01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		12 000,00
	01.01.06	Pessoal contratado a termo	50 000,00	
	01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença		38 000,00
	01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	6 000,00	
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		6 000,00
	<b>07.00.00</b>	<b>Aquisição de bens de capital:</b>		
	<b>07.01.00</b>	<b>Investimentos:</b>		
	07.01.09	Equipamento administrativo	4 000,00	
	07.01.15	Outros investimentos		4 000,00
		Total	60 000,00	60 000,00

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Declaração de Rectificação n.º 2/2008 de 11 de Fevereiro de 2008**

A Resolução n.º 131/2007, de 3 de Dezembro, que prorroga os prazos previstos nas Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 108, de 3 de Dezembro de 2008, no seu n.º 2 contém incorrecções de escrita que se rectificam.

Assim, onde se lê:

“1. Prorrogar os prazos previstos nas resoluções do Governo Regional n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, mantendo-se as demais condições nelas previstas.

2. Os encargos inerentes às presentes Resoluções serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01, Transformação e Comercialização, Acção 06 – Regularização de Mercados, do Orçamento Privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.”, deverá ler-se:

“1. Prorrogar os prazos previstos nas resoluções do Governo Regional n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, de forma a compartilhar os custos nelas previstos, para todas as unidades industriais transformadoras sediadas na Região Autónoma dos Açores.

2. Os encargos inerentes às presentes Resoluções serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01 - Transformação e Comercialização, Acção 03 – Regularização de Mercados, e pelo Orçamento Privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.”.

12 de Dezembro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.